DIGITALIZADO
EM: 26/05/01
FUNCIONÁRIO

DIGITALIZADO
EM: 26/07/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17 / 12 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 325/1964

ASSUNTO
Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 199.900.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 77

LEI Nº 2836 DE 24 / 12 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3141 DE 31 / 12 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2836 EM 24 DE dezembro DE 1964

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 199.900.000,00 (Cento e noventa e nove milhões e novecentos mil cruzeiros) - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 199.900.000,00 (Cento e noventa e nove milhões e novecentos mil cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

200 - Gabinete

8.02.4 - Despesas Diversas

3 - Para outras despesas

Passa de Cr$ 12.000.000,00

Para " 15.000.000,00

Aumenta de Cr$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

300 - Gabinete do Secretário

8.07.2 - Material Permanente

Para aquisição de materiais destinados a tôdas as unidades administrativas d/Se - cretaria

Passa de Cr$ 17.000.000,00

Para " 20.000.000,00

Aumenta de Cr$ 3.000.000,00

8.07.4 - Despesas Diversas

Passa de Cr$ 20.000,000,00

Para " 27.500.000,00

Aumenta de Cr$ 7.500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- II -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

400 - Gabinete do Secretário

8.04.3 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 38.000.000,00

Para " 50.000.000,00

Ãumenta de Cr$ 12.000.000,00

8.04.4 - Despesas Diversas

3 - Para outras despesas desta Secretaria e seus órgãos

Passa de Cr$ 38.000.000,00

Para " 50.000.000,00

Aumenta de Cr$ 12.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500 - Gabinete do Secretário

8.10.0 - Pessoal Fixo

7 - Percentagem a cobradores

Passa de Cr$ 20.000.000,00

Para " 80.000.000,00

Aumenta de Cr$ 60.000.000,00

8.10.2 - Material Permanente

Para aquisição de materiais destinados a tôdas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria

Passa de Cr$ 12.000.000,00

Para " 20.000.000,00

Aumenta de Cr$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

706 - Departamento de Limpeza Pública

8.85.2 - Material Permanente

2 - Para aquisição de outros materiais para êste Departamento.

Passa de Cr$ 20.000.000,00

Para " 35.000.000,00

Aumenta de Cr$ 15.000.000,00

8.85.4 - Despesas Diversas

2 - Para despesas gerais com pessoal tarefeiro

Passa de Cr$ 97.000.000,00

Para "110.000.000,00

Aumenta de Cr$ 13.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- III -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

800 - Gabinete do Secretário

8.40.2 - Material Permanente

2 - Para aquisição de materiais destinados aos diversos órgãos d/Secretaria.

Passa de Cr$ 11.000.000,00

Para " 16.000.000,00

Aumenta de Cr$ 5.000.000,00

8.40.3 - Material de Consumo

1 - Para aquisição de medicamentos destinados ao H.P.S.

Passa de Cr$ 92.000.000,00

Para "110.000.000,00

Aumenta de Cr$ 18.000.000,00

8.40.4 - Despesas Diversas

1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades administrativas subordinadas a esta Se - cretaria.

Passa de Cr$ 19.048.000,00

Para " 29.048.000,00

Aumenta de Cr$ 10.000.000,00

2 - Para tarefeiros

Passa de Cr$ 10.000.000,00

Para " 15.000.000,00

Aumenta de Cr$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PROD. e ABASTECIMENTO

900 - Gabinete do Secretário

8.50.4 - Despesas Diversas

1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades administrativas subord.a esta Secretaria

Passa de Cr$ 12.000.000,00

Para " 18.000.000,00

Aumenta de Cr$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.000 - Gabinete do Secretário

8.30.4 - Despesas Diversas

1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades administrativas subord.a esta Secretaria.

Passa de Cr$ 14.000.000,00

Para " 17.000.000,00

Aumenta de Cr$ 3.000.000,00

1.200 - Sub-Prefeitura de Parangaba
8.13.4 - Despesas Diversas
Passa de Cr$ 4.800.000,00
Para " 6.000.000,00
Aumenta de Cr$ 1.200.000,00

1.300 - Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra
8.13.4 - Despesas Diversas
Passa de Cr$ 4.800.000,00
Para " 6.000.000,00
Aumenta de Cr$ 1.200.000,00

1.600 - Sub-Prefeitura de Barra do Ceará
8.13.4 - Despesas Diversas
Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para " 1.500.000,00
Aumenta de Cr$ 500.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.800 - Fundação do Serviço Social
8.29.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para " 4.500.000,00
Aumenta de Cr$ 3.500.000,00
8.29.4 - Despesas Diversas
Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para " 5.000.000,00
Aumenta de Cr$ 4.000.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

2.004 - Contribuições e Auxílios
8.98.4 - Despesas Diversas
2 - Auxílios em geral
Passa de Cr$ 14.000.000,00
Para " 16.000.000,00
Aumenta de Cr$ 2.000.000,00

2.005 - Diversos
8.99.4 - Despesas Diversas
3 - Publicidades em geral
Passa de Cr$ 6.000.000,00
Para " 8.000.000,00
Aumenta de Cr$ 2.000.000,00

5 - Eventuais
Passa de Cr$ 15.000.000,00
Para " 20.000.000,00
Aumenta de Cr$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no artigo 55 do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de dezembro de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 14 de dezembro de 1.964.

Of. N.º MENSAGEM N. 44 de 14 de DEZEMBRO de 1.964.

Câmara Municipal de Fortaleza
Protocolado sob N. 1184
Data: 17/12/64

Senhor Presidente :

Tenho a satisfação de remeter a essa ilustrada Casa Legislativa, superiormente dirigida por Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito suplementar da importância de Crs. 134.900.000,00 (Cento" e trinta e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros) - destinado ao refôrço de diversas dotações orçamentárias, que insuficientes para a cobertura das despêsas a elas vinculadas, reclamam suplementação .

Com o término do exercício financeiro, precisa o Executivo Municipal suplementar as verbas apontadas no Projeto de Lei anexo, a fim de evitar que várias despêsas fiquem em conta de " Exercícios Findos " - prejudicando / aos fornecedores e servidores e impossibilitando a Administração de conheçer o montante exato de suas despêsas no exercício findante .

Relativamente às disponibilidades do Município para abertura do crédito solicitado, serão aplicados" os recursos apontados nos incisos constantes do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais membros dessa nobre Casa Legislativa protestos de / minha estima e elevada consideração .

Sm. Jucelo Boyd

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de dezembro de 1.964.

OF. Nº. PROJETO de LEI Nº 225 de 11 de dezembro de 1.964.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Crs. ..... Crs. 134.900.000,00 - para o fim que indica e/ dá outras providências.

Dispensado de impressão e Interstício
Em 21/12/964
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL de FORTALEZA, decreta :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Muni - cipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Crs. 134.900.000,00 (Cento e / trinta e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL de PLANEJAMENTO

300 - Gabinête do Secretário

8.07.2 - Material Permanente

Para aquisição de materiais destinados a tô - das as unidades administrativas d/ Secretaria

Passa de Crs. 17.000.000,00
Para " 20.000.000,00

Aumenta de Crs. 3.000.000,00 ✓

Aprovado em 22/12/964
(PRESIDENTE)

8.07.4 - Despêsas Diversas

Passa de Crs. 20.000.000,00
Para " 27.500.000,00

Aumenta de Crs. 7.500.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO

400 - Gabinête do Secretário

8.04.3 - Material de Consumo

A Comissão de Legislação
Em 22/12/964
(PRESIDENTE)

Passa de Crs. 38.000.000,00
Para. " 50.000.000,00

Aumenta de Crs. 12.000.000,00 ✓

- cont.-

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

- cont.-

Fortaleza,

Of. Nº.

8.04.4 - Despêsas Diversas

3 - Para outras despêsas desta Secretaria e se - us órgãos

Passa de Crs. 38.000.000,00
Para " 50.000.000,00

Aumenta de Crs. 12.000.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL de FINANÇAS

500 - Gabinête do Secretário

(2) → 8.10.2 - Material Permanente

Para aquisição de materiais destinados a tôdas" as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria .

Passa de Crs. 12.000.000,00
Para " 20.000.000,00

Aumenta de Crs. 8.000.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL de SERVIÇOS URBANOS

706 - Departamento de Limpêsa Pública

8.85.2 - Material Permanente

2 - Para aquisição de outros materiais para êste / Departamento

Passa de Crs. 20.000.000,00
Para " 35.000.000,00

Aumenta de Crs. 15.000.000,00 ✓

8.85.4 - Despêsas Diversas

1 - Para despêsas gerais com pessoal tarefeiro

Passa de Crs. 97.000.000,00
Para " 110.000.000,00

Aumenta de Crs. 13.000.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE

800 - Gabinête do Secretário

8.40.2 - Material Permanente

2 - Para aquisição de materiais destinados aos di - versos órgãos d/ Secretaria .

Passa de Crs. 11.000.000,00
Para " 16.000.000,00

Aumenta de Crs. 5.000.000,00 ✓

cont.-

Fortaleza,

Of. N.º

8.40.3 - Material de Consumo
1 - Para aquisição de medicamentos destinados ao H.P.S.

Passa de Crs. 92.000.000,00
Para " 110.000.000,00

Aumenta de Crs. 18.000.000,00

8.40.4 - Despêsas Diversas
1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades / administrativas subordinadas a esta Secretaria .

Passa de Crs. 19.048.000,00
Para " 29.048.000,00

Aumenta de Crs. 10.000.000,00

2 - Para tarefeiros

Passa de Crs. 10.000.000,00
Para " 15.000.000,00

Aumenta de Crs. 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL de FOMENTO, PROD; e ABASTECIMENTO
900 - Gabinête do Secretário
8.50.4 - Despêsas Diversas
1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades administrativas subord. a esta Secretaria

Passa de Crs. 12.000.000,00
Para " 18.000.000,00

Aumenta de Crs. 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO e CULTURA
1.000 - Gabinête do Secretário
8.30.4 - Despêsas Diversas
1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades administrativas subord. a esta Secretaria

Passa de Crs. 14.000.000,00
Para " 17.000.000,00

Aumenta de Crs. 3.000.000,00

- cont.-

Of. N.º

1.200 - Sub-Prefeitura de Parangaba

8.13.4 - Despêsas Diversas

Passa de Crs. 4.800.000,00
Para " 6.000.000,00

Aumenta de Crs. 1.200.000,00

1.300 - Sub-Prefeitura de Antonio Bezerra

8.13.4 - Despêsas Diversas

Passa de Crs. 4.800.000,00
Para " 6.000.000,00

Aumenta de Crs. 1.200.000,00

1.600 - Sub-Prefeitura de Barra do Ceará

8,13.4 - Despêsas Diversas

Passa de Crs. 1.000.000,00
Para " 1.500.000,00

Aumenta de Crs. 500.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA e ASSISTENCIA SOCIAL

1.800 - Fundação do Serviço Social

8.29.2 - Material Permanente

Passa de Crs. 1.000.000,00
Para " 4.500.000,00

Aumenta de Crs. 3.500.000,00

8.29.4 - Despêsas Diversas

Passa de Crs. 1.000.000,00
Para " 5.000.000,00

Aumenta de Crs. 4.000.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

2004 - Contribuições e Auxílios

8.98.4 - Despêsas Diversas

2 - Auxílios em Geral

Passa de Crs. 14.000.000,00
Para " 16.000.000,00

Aumenta de Crs. 2.000.000,00

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 11 de dezembro

Of. N.º

2.005 - Diversos

8.99.4 - Despêsas Diversas

5 - Eventuais

Passa de Crs. 15.000.000,00

Para " 20.000.000,00

Aumenta de Crs. 5.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de / que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 11 de dezembro de 1.964.

EMENDA AO PREJATO DE LEI CONSTANTE DA MENSAGEM

nº 77 de 17 DE DEZEMBRO DE 1964.

Gabinete do Prefeito

200 - Gabinete

8.02.4 Despesas Diversas

3 -Para outras despesas

Passa de Cr.12.000.000.00

Para " 15.000.000.00

Aumento 3.000.000.00

Secretaria Municipal de Finanças

500 - Gabinete do Secretario

8.10.0 - Pessoal Fixo

7 - percentagem - Cobradores

Passa de Cr. 60.000.000.00

Para 120.000.000.00

Aumento 60.000.000.00

~~Encargos~~ Diversos

2.00.5 Diversos

8.99.4 Despesas Diversas

3 - Publicidades em Geral

Passa de Cr.6.000.000.00

Para Cr 8.000.000.00

Aumento 2.000.000.00

APROVADA NA CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

COMISSÃO DE FINANÇAS

ARQUIVO
Dispensada a leitura em 21/12/64

PARECER Nº 128 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 325/64 (Mensagem nº 77)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$134.900.000,00, destinado a reforço de diversas dotações orçamentárias, que insuficientes para a cobertura das despêsas a elas vinculadas, reclamam suplementação.

Precisa o Executivo Municipal, com o término do exercicio financeiro, suplementar as verbas apontadas no Projeto de lei, a fim de evitar que várias despesas fiquem em conta de "Exercicios Findos", prejudicando aos fornecedores e servidores e impossibilitando a Administração de conhecer o montante exato de suas despêsas no exercicio findante.

Somos, pois, pela aprovação do citado projeto de lei, oriundo da mensagem prefeitural.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de dezembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa

ARQUIVO
FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 325/64.

Em 22.12.64

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importância de Cr$ 199.900.000,00 (Cento e noventa e nove milhões e novecentos mil cruzeiros) - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 199.900.000,00 (Cento e noventa e nove milhões e novecentos mil cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

200 - Gabinete

8.02.4 - Despesas Diversas

3 - Para outras despesas

Passa de Cr$ 12.000.000,00
Para " 15.000.000,00
Aumenta de Cr$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

300 - Gabinete do Secretário

8.07.2 - Material Permanente

Para aquisição de materiais destinados a tôdas as unidades administrativas d/Secretaria

Passa de Cr$ 17.000.000,00
Para " 20.000.000,00
Aumenta de Cr$ 3.000.000,00

8.07.4 - Despesas Diversas

Passa de Cr$ 20.000.000,00
Para " 27.500.000,00
Aumenta de Cr$ 7.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

400 - Gabinete do Secretário

8.04.3 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 38.000.000,00

Para " 50.000.000,00

Aumenta de Cr$ 12.000.000,00

8.04.4 - Despesas Diversas

3 - Para outras despesas desta Secretaria e seus órgãos

Passa de Cr$ 38.000.000,00

Para " 50.000.000,00

Aumenta de Cr$ 12.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500 - Gabinete do Secretário

8.10.0 - Pessoal Fixo

7 - Percentagem a cobradores

Passa de Cr$ 20.000.000,00

Para " 80.000.000,00

Aumenta de Cr$ 60.000.000,00

8.10.2 - Material Permanente

Para aquisição de materiais destinados a tôdas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria.

Passa de Cr$ 12.000.000,00

Para " 20.000.000,00

Aumenta de Cr$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

706 - Departamento de Limpeza Pública

8.85.2 - Material Permanente

2 - Para aquisição de outros materiais para êste Departamento.

Passa de Cr$ 20.000.000,00

Para " 35.000.000,00

Aumenta de Cr$ 15.000.000,00

8.85.4 - Despesas Diversas

1 - Para despesas gerais com pessoal tarefeiro

Passa de Cr$ 97.000.000,00

Para "110.000.000,00

Aumenta de Cr$ 13.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

800 - Gabinete do Secretário

8.40.2 - Material Permanente

2 - Para aquisição de materiais destinados aos diversos órgãos d/Secretaria.

Passa de Cr$ 11.000.000,00

Para " 16.000.000,00

Aumenta de Cr$ 5.000.000,00

8.40.3 - Material de Consumo

1 - Para aquisição de medicamentos destinados ao H.P.S.

Passa de Cr$ 92.000.000,00

Para "110.000.000,00

Aumenta de Cr$ 18.000.000,00

8.40.4 - Despesas Diversas

1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretária

Passa de Cr$ 19.048.000,00

Para " 29.048.000,00

Aumenta de Cr$ 10.000.000,00

2 - Para tarefeiros

Passa de Cr$ 10.000.000,00

Para " 15.000.000,00

Aumenta de Cr$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PROD. e ABASTECIMENTO

900 - Gabinete do Secretário

8.50.4 - Despesas Diversas

1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades administrativas subord.a esta Secretaria

Passa de Cr$ 12.000.000,00

Para " 18.000.000,00

Aumenta de Cr$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.000 - Gabinete do Secretário

8.30.4 - Despesas Diversas

1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades adminstrativas subord. a esta Secretaria

Passa de Cr$ 14.000.000,00

Para " 17.000.000,00

Aumenta de Cr$ 3.000.000,00

1.200 - Sub-Prefeitura de Parangaba
8.13.4 - Despesas Diversas
Passa de Cr$ 4.800.000,00
Para " 6.000.000,00
Aumenta de Cr$ 1.200.000,00

1.300 - Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra
8.13.4 - Despesas Diversas
Passa de Cr$ 4.800.000,00
Para " 6.000.000,00
Aumenta de Cr$ 1.200.000,00

1.600 - Sub-Prefeitura de Barra do Ceará
8.13.4 - Despesas Diversas
Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para " 1.500.000,00
Aumenta de Cr$ 500.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.800 - Fundação do Serviço Social
8.29.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para " 4.500.000,00
Aumenta de Cr$ 3.500.000,00
8.29.4 - Despesas Diversas
Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para " 5.000.000,00
Aumenta de Cr$ 4.000.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

2004 -,Contribuições e Auxílios
8.98.4 - Despesas Diversas
2 - Auxílios em geral
Passa de Cr$ 14.000.000,00
Para " 16.000.000,00
Aumenta de Cr$ 2.000.000,00

2.005 - Diversos
8.99.4 - Despesas Diversas
3 - Publicidades em geral
Passa de Cr$ 6.000.000,00
Para " 8.000.000,00
Aumenta de Cr$ 2.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- V -

5 - Eventuais
Passa de Cr$ 15.000.000,00
Para " 20.000.000,00
Aumenta de Cr$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no artigo 55 do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de dezembro de 1964.

Presidente

Relator

CMF

VBM

OF. Nº 1844 /64.

Fortaleza, 23 de dezembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 199.900.000 (cento e noventa e nove milhões e novecentos mil cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.